



Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região

Desembargador JOSÉ MURILO DE MORAIS
Presidente

Desembargador FERNANDO LUIZ GONÇALVES RIOS NETO
1º Vice-Presidente

Desembargadora CAMILLA GUIMARÃES PEREIRA ZEIDLER
2ª Vice-Presidente

Desembargadora ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Corregedora

Desembargadora MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Vice-Corregedora

AVENIDA GETÚLIO VARGAS, 225
FUNCIONÁRIOS
BELO HORIZONTE/MG
CEP: 30112900

Telefone(s) : (31) 3228-7000

Corregedoria

Portaria

Portaria Conjunta

PORTARIA CONJUNTA GCR/GVCR N. 8, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Credencia corretor para atuação em toda a jurisdição do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA TERCEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o Provimento CR n. 2 de 2/8/2012 e o Edital CR n. 1 de 24/8/2012, que tratam do credenciamento de corretor por iniciativa particular no âmbito do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região;

CONSIDERANDO o disposto nos artigos 257 a 259 do Provimento Conjunto GCR/GVCR n. 3, de 15 de dezembro de 2015 (Provimento Geral Consolidado do TRT da 3ª Região);

CONSIDERANDO o disposto no Pedido de Providência n. 0000501-89.2021.2.00.0503;

RESOLVEM:

Art. 1º. Credenciar o corretor BENITO TOMAZ VICENSOTTI
Avenida da Saudade, n. 311, Centro
13.830-074 Santo Antônio de Posse/SP
e-mail: corretorjudicialbenito@possemoveis.com.br
Tel.: (19) 3896-1400
(19) 99919-2010

Art. 2º. O credenciamento diz respeito à atuação do corretor em toda a jurisdição deste Tribunal e poderá ser revisto a qualquer tempo pelo(a) Corregedor(a) e pelo(a) Vice-Corregedor(a) deste Tribunal.

Art. 3º. Incumbe ao corretor credenciado, além de observar os preceitos estabelecidos no Provimento n. 2/2012 e no Edital n. 1/2012, ambos da Corregedoria deste Tribunal, manter atualizados os seus dados cadastrais.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(a) ANA MARIA AMORIM REBOUÇAS
Desembargadora Corregedora

(a) MARISTELA ÍRIS DA SILVA MALHEIROS
Desembargadora Vice-Corregedora

Provimento

Provimento Conjunto

PROVIMENTO CONJUNTO GCR/GVCR N. 2, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2021.

Altera o Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região.

A CORREGEDORA E A VICE-CORREGEDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 3ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO a necessidade de adequação do Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região às determinações contidas acórdão proferido nos autos do Pedido de Providências n. 11351-23.2015.2.90.0000 do Conselho Superior da Justiça do Trabalho (CSJT).

RESOLVEM, ad referendum do egrégio Tribunal Pleno:

Art. 1º O Provimento Geral Consolidado do Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região passa a vigorar com as seguintes alterações:

CAPÍTULO I

CREDENCIAMENTO E DESIGNAÇÃO

..

Art. 242-A. .

§ 1º O credenciamento terá validade de 36 (trinta e seis) meses,